



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 256/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 19 de maio de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 223/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Luciane Lourenço Pereira de Sousa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

Ofício nº 18/2021 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Porto Ferreira, 07 de maio de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 223/2021**, subscrito pela nobre vereadora Sra. Luciene Lourenço Pereira de Sousa, informamos que:

A administração Municipal contempla com o programa de adoção de praças públicas, de esporte e de áreas verdes de Porto Ferreira, instituído através de Lei Municipal nº2.422, de 21 de julho de 2005.

O processo de adoção é realizado através de convenio entre o interessado e o Poder Público Municipal, iniciado através de protocolização na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de proposta de adoção e projeto a ser desenvolvido, conforme Art. 3º e Art. 4º, da aludida Lei.

Demais informações quanto às responsabilidades, espécies e limitações de uso e benefícios da adoção, também estão descritos na referida Lei.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Lucas Milani Rodrigues
Chefe de Divisão de Meio Ambiente



Miguel Bragioni Lima Coelho
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria

SAA/AACR